



MINISTÉRIO DA DEFESA

Ata de Reunião

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Aos trinta e um dias do mês de maio de ano de dois mil e vinte e dois, às quinze e trinta horas, realizou-se a 2ª Reunião do Comitê de Governança do Ministério da Defesa, na sala 319, coordenada pelo Senhor Sergio José Pereira, Secretário-Geral, com a participação dos membros titulares ou suplentes, conforme lista de presença anexa. Participaram para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do Dia: o Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, o Contra-Almirante (FN) Paulo Roberto Saraiva - Subchefe de Comando e Controle, o Cel R/1 (EB) Agnaldo Catharino dos Anjos Filho, Assessor da Assessoria Especial de Gestão Estratégica/SG, e representantes do Gabinete da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, designado para atuar como Secretaria-Executiva do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, nos termos dos art. 5º da Portaria GM-MD nº 3.127, de 28 de julho de 2021, deu-se início à reunião, observada a seguinte Ordem do Dia:

- **Item 1 – Propostas contidas no Relatório Final do Grupo de Trabalho para propor a estrutura e as ações de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, instituído pela Portaria GM-MD Nº 5.148, de 14 de dezembro de 2021:** o Contra-Almirante (FN) Paulo Roberto Saraiva fez uma apresentação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, e sobre as propostas do Grupo de Trabalho instituído para propor:
 - as diretrizes da proteção de dados pessoais da administração central do Ministério da Defesa;
 - a estrutura de gestão da proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Defesa; e
 - as ações de curto, médio e longo prazos para incrementar a maturidade em proteção de dados pessoais, considerando o indicador de Maturidade de Privacidade proposto pelo Ministério da Economia e outros documentos considerados pertinentes ao assunto.

Informou que a proteção de dados pessoais é um tema relativamente novo e ainda não incorporado aos processos de trabalho organizacionais.

Como resultado das discussões do GT, foi elaborada a proposta de **Diretriz de Proteção de Dados Pessoais**, a qual estava em apreciação no Departamento de Organização e Legislação (DEORG), visando sua aprovação pela autoridade ministerial. Foi distribuída uma cópia da referida proposta aos presentes. O Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, Senhor Rafael Pinto Costa, questionou sobre a possibilidade de incluir o Centro Gestor no art. 2º da Diretriz. A sugestão ficou para ser discutida posteriormente entre as partes.

Quanto à **estrutura de gestão da proteção de dados pessoais**, o Contra-Almirante informou que o GT recomendou a adoção do Comitê de Governança Digital (CGD) para apreciar os assuntos afetos à proteção de dados pessoais, considerando que o colegiado está operacional e possui representatividade das unidades finalísticas ligadas ao tema. Em adição, propõe-se que a estrutura seja revista no primeiro ano de sua vigência, visando que passe a ser realizada pelo Comitê de Segurança da Informação (CSIN), a ser ativado.

No que se refere às **ações para incrementar a maturidade em proteção de dados pessoais**, considerando o indicador de Maturidade de Privacidade proposto pelo Ministério da Economia, destacou que foram estruturadas e encontram-se relacionadas no relatório de conclusão do Grupo de Trabalho. Ressaltou que, uma vez que a LGPD vige desde 2020 e as ações propostas objetivam a conformidade com esta legislação, o GT não vislumbrou, neste momento, ações de longo prazo.

Considerando as orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, informou que o GT considerou a adoção das ações a empreender relacionadas de suma importância para elevar a maturidade do MD, portanto recomenda que sejam adotadas, também, pelo Hospital das Forças Armadas, Escola Superior de Guerra e Escola Superior de Defesa, no que couber.

Não obstante, a aprovação da Diretriz de Proteção de Dados Pessoais e o estabelecimento do Comitê de Governança Digital são essenciais para o bom andamento das demais ações a empreender.

No tocante às ações emergenciais, pode-se destacar a instituição do Programa de Gestão em Privacidade.

Por fim, ressaltou a adoção de boas práticas em proteção de dados pessoais, além da conformidade legal, possibilitará que a imagem institucional seja preservada e mitigará riscos de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais tratados no âmbito deste Ministério.

- **Item 2 – Resultados do Plano de Gestão 2020-2021:** O Cel R/1 (EB) Agnaldo Catharino dos Anjos Filho fez uma apresentação sobre O Plano de Gestão do MD 2020-2023 (PG-MD 2020-2023), passando pelos seguintes pontos principais: Encerramento do Ciclo Anual 2021, com apresentação dos resultados obtidos, e desenvolvimento do Ciclo Anual 2022. No que se refere ao 1º Ciclo de acompanhamento do PG-MD 2020-2023 (Ciclo Anual 2021), foram apresentados os principais resultados, considerando a linha de corte de 31 de dezembro de 2021, passando pelos seguintes pontos: percentual de execução dos projetos, resultados dos indicadores e análise do desempenho da estratégia. Sobre o Ciclo Anual de 2022, iniciado em janeiro de 2022, informou que se encontra em fase final a 1ª revisão do PG-MD 2020-2023, oportunidade em que os órgãos poderão realizar inclusão, ajustes ou exclusão de Projetos ou indicadores no Plano de Gestão, e que em agosto será iniciada a apuração dos avanços do PG-MD 2020-2023 no primeiro semestre de 2022, considerando a linha de corte em 31 de julho de 2022.

- **Item 3 – Informes Gerais:**

Atualização da composição do Comitê de Governança do MD: o Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica da Secretaria-Geral, Senhor Oswaldo Gomes dos Reis Júnior, informou que, considerando a nova estrutura regimental do Ministério da Defesa, faz-se necessária a atualização da composição (órgãos) e da lista de representantes suplentes do Comitê de Governança. Assim, será necessário atualizar a Portaria GM-MD nº 3.127, de 28 de julho de 2021. A Secretaria-Executiva do Comitê ficará encarregada de adotar as providências necessárias com vistas a tais atualizações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, lavrando-se presente Ata que, após aprovada foi assinada pelos participantes, conforme lista anexa (5679420)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinto Costa, Diretor-Geral**, em 04/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Cerqueira Fernandes, Vice-Chefe**, em 04/10/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Gomes dos Reis Junior, Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica**, em 04/10/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Lopes Fossi, Comandante**, em 04/10/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rossatto, Diretor(a)**, em 05/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Pereira, Secretário(a)-Geral**, em 06/10/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543,



de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON CARLOS KATIBE, Comandante da Escola Superior de Guerra**, em 10/10/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Saraiva, Subchefe**, em 12/10/2022, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz de Oliveira Pinto, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5679310** e o código CRC **717278EE**.